

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG**  
**INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA**

**EDITAL N. 01/2017**

O Instituto de Oceanografia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro na área de Oceanografia Biológica, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12. O Professor Visitante Estrangeiro deve ter produção acadêmica relevante e atuar efetivamente no exterior, não sendo aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

**1- OBJETIVOS**

- a) Contratar professor visitante estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

**2- DAS VAGAS**

Número de vagas: 1 (uma)

Área do conhecimento: Ecologia de Organismos Marinhos

Programa de pós-graduação: Oceanografia Biológica

Atuação e Linha de pesquisa: O perfil de atuação do deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa abaixo:

- a) Ecologia de Micro-organismos marinhos (Fungos, Vírus e Bactérias);
- b) Ecologia de Zooplâncton;
- c) Ecologia de Macrobentos.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento (modelo fornecido) preenchido e assinado dirigido ao Instituto de Oceanografia
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae.
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via o site [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br)

**4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos); e

- b) prova de títulos e experiência profissional (Curriculum vitae documentado) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- c) a nota final será determinada pela soma das pontuações do plano de trabalho e da prova de títulos.

Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado no item 2 - DAS VAGAS);
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.4.1. Para maiores informações sobre a formulação do plano de trabalho por favor contatar os seguintes professores para a linha de pesquisa selecionada: a) Ecologia de Microorganismos Marinhos - Paulo Cesar Oliveira Vergne de Abreu (docpca@furg.br); b) Ecologia de Zooplâncton - Erik Muxagata (e.muxagata@gmail.com) ou Renato Nagata (renatonagata@gmail.com) e c) Ecologia do Macrobentos - Leonir Andre Colling (andrecolling@gmail.com) ou Maurício Camargo (mauricio.camargo@furg.br).

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

## **6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo

período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$458,00	R\$16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$458,00	R\$ 19.898,48

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco)	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

		mínimo, 10 anos.	anos.	
--	--	------------------	-------	--

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na tabela em anexo, considerada a relevância e as orientações na área de pesquisa a que o candidato se inscreveu.

7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos deverão ser submetidos exclusivamente pelo site [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br)

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.1. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## **10. CRONOGRAMA**

01 a 30 de novembro de 2017	Período de inscrições
04 de dezembro de 2017	Homologação das inscrições
04 a 14 de dezembro de 2017	Julgamento e período de seleção
15 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado no site do PPGOB ( <a href="http://www.ocbio.furg.br">www.ocbio.furg.br</a> )
21 de dezembro de 2017	Prazo limite para interposição de recursos relativos ao resultado
22 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final no site do PPGOB ( <a href="http://www.ocbio.furg.br">www.ocbio.furg.br</a> )

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>1 – Experiência Docente e de orientação– máximo 1,6 (um vírgula seis) pontos</b>		
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pont Máxima</b>
1.1 – Experiência docente no ensino superior	0,05 por ano	0,5
1.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,1 p/aluno	0,6
1.3 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,05 p/aluno	0,4
2.6 – Orientação de trabalhos de graduação e/ou monografia (defendidas e concluídas)	0,01 p/aluno	0,1

  

<b>2 – Produção Científica – máximo 3,5 (três vírgula cinco) pontos</b>		
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pont Máxima</b>
2.1 - Artigo completo publicado ou no prelo, em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao Journal of Citation Reports atual) abaixo de 1,0	0,025 p/artigo	0,25
2.2– Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com IF entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,05 p/artigo	0,8
2.3– Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual > 2,0	0,1 p/artigo	1,5
2.4 – Capítulo de livro publicado	0,05 p/item	0,35
2.5 – Livro publicado com ISBN	0,15 p/livro	0,6

  

<b>3 – Experiência Profissional não docente – máximo 0,9 (zero vírgula nove) pontos.</b>		
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pont. Máxima</b>
3.1 – Participação em corpo editorial de periódico científico com FI na JCR	0,08 p/item	0,16
3.2 – Revisão de artigos científicos em periódicos especializados com FI na JCR ou registro de patente ou desenvolvimento de software	0,02 p/item	
3.3 – Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento governamental ou privada	0,1 p/projeto	0,4
3.4 – Participação em banca de pós-graduação, mestrado	0,01 p/banca	0,08
3.5 – Participação em banca de pós-graduação, doutorado	0,02 p/banca	0,14
3.6 – Experiência técnica comprovada na área do concurso (mínimo de 1 mês por atividade)	0,020 p/atividade	0,12

\* Nota: Será considerada a produção científica apenas nas linhas de pesquisa (a, b, ou c do item 2 DAS VAGAS acima)

## ANEXO 2

### PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG*	3,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG*	0,5
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,25
Exequibilidade do plano de trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	0,75

\* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas